

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/SUB-PI/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6050.2022/0017726-3**

**OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO:** PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE MURO DE CONCRETO ARMADO NA RUA PROFº BASILEU GARCIA – PINHEIROS – SÃO PAULO – SP – JURISDIÇÃO SUBPREFEITURA PINHEIROS.

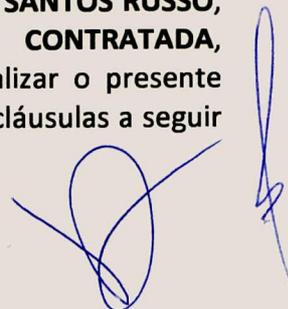
**CONTRATANTE:** PMSP – SUBPREFEITURA PINHEIROS

**CONTRATADA:** NOVA JRA EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.721.630/0001-20

**TERMO DE CONTRATO:** 27/SUB-PI/2022.

**ORDEM DE INÍCIO:** 19/SUB-PI/CPO/STPO/2022.

Aos dois dias de março de 2023, com fulcro no Art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Subprefeitura Pinheiros**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.649.898/0001-47, sito na Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 595 – Pinheiros - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 39.545.381-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o nº 165.868.068-52, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.721.630/0001-20, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 912 – Cerqueira Cesar – CEP: 01401-002 – e-mail: [novajra.adm@gmail.com](mailto:novajra.adm@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**, RG nº 25.612.612-4 SSP/SP e CPF nº 153.132.148-88, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento à vista do despacho no D.O.C. em 03/03/2023, conforme cláusulas a seguir dispostas:



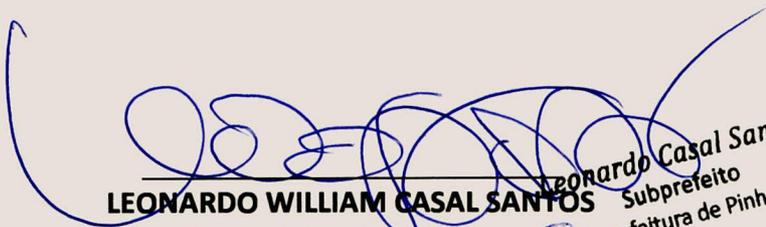
### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e sua respectiva execução, por mais 47 (quarenta e sete) dias, a partir de 03/03/2023.

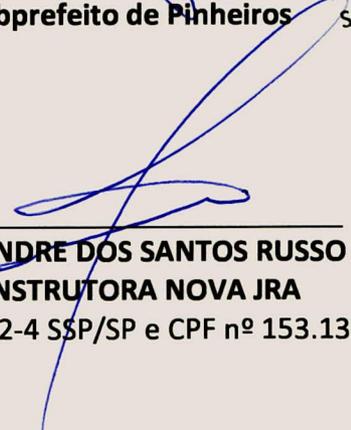
### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, assinam o presente o senhor Subprefeito, e representante da **CONTRATADA**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

  
LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS  
Subprefeito de Pinheiros

Leonardo Casal Santos  
Subprefeito  
Subprefeitura de Pinheiros

  
ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO  
CONSTRUTORA NOVA JRA

RG nº 25.612.612-4 SSP/SP e CPF nº 153.132.148-88

Testemunhas:

1)   
CARMEN BERTUCELLI  
RF N.º 733.242

2)   
Nome Marcia Pagth  
RG/RF: 640.400.